



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR VALOR POR ITEM**

**PROCESSO N.º: 036/2020**

**PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO (Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014)**

### **1 – INTRODUÇÃO.**

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, no Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública em local próprio localizado na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro em Guaraniésia/MG. O pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Sr. Prefeito Municipal, e regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014; pelos Decretos Municipais nº. 1.333, de 25 de julho de 2006 e nº. 1.024, de 22 de novembro de 2002 e aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

### **2 - OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o **registro de preço para aquisição de materiais de expediente e instrumentos odontológicos, para fornecimento eventual**

**e futuro no período de doze meses**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 – Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 – A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1 - Os envelopes deverão ser protocolados até às 08h45min na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Arquivo Geral do dia 03/08/2020.**

**Ficando desde já estabelecido que: o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio.**

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço até o dia e horário especificados abaixo.

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG.**

**DATA: 03 de agosto de 2020**

**HORÁRIO: 9 HORAS**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2020

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2020

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: .....

**5 – CREDENCIAMENTO - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 5 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.**

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos seguintes documentos:

- a) **Cópia AUTENTICADA** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, modelo no Anexo III.
- c) **Cópia AUTENTICADA** de documento com foto do representante da empresa licitante;
- d) Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no Anexo V.

5.1.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia AUTENTICADA** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4 - O documento de credenciamento particular deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

## **5.2. MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

5.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela lei complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar n.º. 147/2014, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

5.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VI), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição “ME ou EPP” **OU** Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, sob pena de não participação.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados à Pregoeira.

5.5. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**OBSERVAÇÃO:** A partir das 9 horas, pontualmente, todos os que se interessarem em participar do certame, deverão estar presentes no local determinado, não sendo permitido o participante chegar atrasado.

## **6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, **e PREFERENCIALMENTE em arquivo digital conforme disponibilizado junto ao edital, no site [www.prefguaranesia.mg.gov.br](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br) no Link Licitação → Editais em andamento.**

6.1.1. O programa para executar o arquivo da proposta digital (Betha AutoCotação), referenciado no item anterior, fica disponível para download no site [www.prefguaranesia.mg.gov.br](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br) no Link Licitação → Editais em andamento, no fim da página.

6.2. A proposta deve ser apresentada, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

- a) Preço unitário com duas casas decimais e a marca de cada item cotado;
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação e constar apenas 02 (dois) dígitos após a virgula.
- f) Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

## **7 – HABILITAÇÃO**

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

### **7.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA**

7.2.1 - Certidão negativa de pedido de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.2. Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

### **7.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.3.1 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

- 7.3.2 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante o FGTS;
- 7.3.3 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda Estadual;
- 7.3.4 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda do Município do licitante (débitos tanto mobiliários quanto imobiliários ou equivalente);
- 7.3.5 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

#### **7.4 – DECLARAÇÕES (PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)**

- 7.4.1 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo IV;
- 7.4.2 - Declaração de não ocorrência de fato impeditivo a sua habilitação (Anexo VII);
- 7.4.3 - Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público municipal de Guaraniésia (modelo no anexo IX).

**OBS.:** Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- 1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- 2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- 3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- 4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

#### **7.5 - MICRO-EMPRESA**

- 7.5.1. Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.5.3. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.5.4, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.5.4. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.5.4. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

7.5.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.5.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**OBS 1:** SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR OU QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, EXPEDIDO HÁ **90 (NOVENTA) DIAS**, NO MÁXIMO, DA DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES. NÃO SE APLICA AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA.

**OBS 2:** NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

**OBS 3:** OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA(MG) OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.



**OBS 4:** CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, SE TORNA DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

## **8 - SESSÃO DO PREGÃO**

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

### **8.3 - LANCES VERBAIS**

8.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**OBS: Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar-se com a empresa, para sua última proposta.**

#### **8.4 – JULGAMENTO**

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 – RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2.1 – As razões e contrarrazões recursais deverão ser exclusivamente protocolada na Divisão de Patrimônio, Protocolos e Arquivos Gerais, localizada no Paço Municipal na Praça Rui Barbosa, nº. 40, no Centro em Guaraniésia/MG das 10h às 16h.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

## **10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

## **11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal através do correio eletrônico.

## **12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

12.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias do fornecimento, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaraniésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção.

12.1.1 - Atestado de aceite emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas, podendo ser estes certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa).

12.2 - O pagamento será feito em moeda corrente do país e será efetuado por crédito em conta corrente, boleto bancário ou excepcionalmente na Secretaria Municipal de Finanças, a critério desta.

12.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.4 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pela dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
570 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Material Odontológico	02.90.0210.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.10
571 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Material Odontológico	02.90.0210.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.10
725 - Manutenção Atividades Da Atencao Basica - Material Odontológico	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.10
727 - Manutenção Atividades Incremento Pab - Material Odontológico	02.90.02.10.301.0203.2.247 - 3.3.90.30.10

### **13 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

13.1.1 - A EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - A EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.3 - A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.5 - Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.

13.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

13.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

13.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 13.2 será feita por escrito através de correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

13.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura de Guaraniésia ([www.prefguaranesia.mg.gov.br](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br)), considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

13.4 - A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 18 e subitens do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Administração, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal desta Municipalidade;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

14.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa de prestar o objeto;
- b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

14.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

14.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

14.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor da Ata e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

14.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

14.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de idoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

#### **14.11 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

14.11.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.11.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.11.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.11.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.**

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão protocolada na Divisão de Patrimônio, Protocolos e Arquivos Gerais, localizada no Paço Municipal na Praça Rui Barbosa, nº. 40, no Centro em Guaraniésia/MG das 10h às 16h ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br), tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, poderão ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br), tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.

15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site [www.prefguaranesia.mg.gov.br](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br) no Link Licitação, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no site acima mencionado.



15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

## **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em

parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou Compras deverá(ão) comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Guaranésia, 14 de julho de 2020

***Cláudia Neto Ribeiro***  
***Pregoeira***

***Paulo Marcos Teixeira***  
***Secretário Municipal de Administração***

## DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARO, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao Pregão Presencial nº. 071/2020, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição de materiais de expediente e instrumentos odontológicos, para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses**. A entrega dos envelopes se dará até às **08h e 45min** e a abertura às **09 horas**, do dia **03 de agosto de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraniésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de ..... de .....

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO DA EMPRESA \_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO REQUERENTE \_\_\_\_\_  
CPF OU RG Nº DO REQUERENTE \_\_\_\_\_  
TELEFONE DA EMPRESA N.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
FAX DA EMPRESA N.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA \_\_\_\_\_

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaraniésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaraniésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

**Enviar para o e-mail:**  
**[licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br)**

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaraniésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Pregão nº:</b> <b>071/2020</b>	<b>Unidade(s) Requisitante(s):</b> Secretaria Municipal de Saúde	<b>Data da Abertura:</b> 03 de agosto de 2020 – 9h
<b>OBJETO:</b> Registro de preço para aquisição de materiais de expediente e instrumentos odontológicos, para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses		

### 1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação do Item	Unidade	Quantidade		Preço Unitário Médio
			Mín.	Máx.	
1.	Adesivo mono componente para esmalte e dentina , foto polimerizável com flúor ,frasco com 5 ml cada	frasco	60	80	21,81
2.	Água destilada ESTERIL para injeção. Frasco com 1000 ml.	litro	2.000	3.000	9,85
3.	Agulha gengival 27 g CURTA. Caixa com 100 unidades. Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g – curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, embalado individualmente. Acondicionadas em caixa, com 100 unidades, trazendo dados de identificação do material, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	caixa	150	180	41,54
4.	Agulha gengival 27 g LONGA. Caixa com 100 unidades. Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g – longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, embalado individualmente. Acondicionadas em caixa, com 100 unidades, trazendo dados de identificação do material, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	caixa	30	40	38,60
5.	Algodão rolete. Pacote com 100 unidades.	pacote	1200	1500	2,16
6.	Alveolex pasta cicatrizante, pote com 10 gramas.	pote	20	25	36,83
7.	Ampola biológica, indicador biológico para controle de esterilização a vapor em autoclave, caixa com 10uni	caixa	150	200	50,50
8.	Anestésico citocaina 3% x 1,8 ml com vaso constritor. À base de cloridrato de prilocaína 3% e felipressina (octapressin) 0,03 ul/ml, solução injetável. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	caixa	400	450	96,15
9.	Anestésico lidocaína com norepinefrina 3%- embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	caixa	200	250	85,66
10.	Anestésico tópico benzotop 12grs	unidade	40	50	7,57



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	À base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor tutti-frutti				
11.	Banda matriz inox 0,5 mm, rolo com 5m	rolo	10	15	2,42
12.	Banda matriz inox 0,7 mm, rolo com 5 m	rolo	10	15	2,05
13.	Bandeja inox, tamanho 09 cm x 22cm	unidade	10	15	25,16
14.	Broca de aço para contra ângulo, esférica - baixa rotação nº 2	unidade	80	90	5,36
15.	Broca de aço para contra ângulo, esférica-baixa rotação nº4	unidade	80	90	5,40
16.	Broca de aço para contra ângulo, esférica - baixa rotação nº 6	unidade	80	90	5,40
17.	Broca de aço para contra ângulo, esférica-baixa rotação nº8	unidade	150	180	5,40
18.	Broca diamantada 702- de haste longa	unidade	20	30	11,32
19.	Broca diamantada 1011 haste curta	unidade	100	130	12,30
20.	Broca diamantada 1012 haste curta	unidade	100	130	12,30
21.	Broca diamantada 1013 haste curta	unidade	100	130	12,30
22.	Broca diamantada 1014 haste curta	unidade	100	130	12,30
23.	Broca diamantada 1015 haste curta	unidade	100	130	12,30
24.	Broca diamantada 1016 haste curta	unidade	150	200	12,30
25.	Broca diamantada 1019 haste curta	unidade	70	80	11,70
26.	Broca diamantada 1031 haste curta	unidade	70	80	11,70
27.	Broca diamantada 1032 haste curta	unidade	70	80	11,70
28.	Broca diamantada 1033 haste curta	unidade	100	120	11,70
29.	Broca diamantada 1034 haste curta	unidade	60	80	12,21
30.	Broca diamantada 1035 haste curta	unidade	60	80	11,70
31.	Broca diamantada 1045 haste curta	unidade	60	80	11,70
32.	Broca diamantada 1046 haste curta	unidade	60	80	11,70
33.	Broca diamantada 1091 haste curta	unidade	150	160	11,68
34.	Broca diamantada 1093 haste curta	unidade	150	160	12,65
35.	Broca diamantada 1095 haste curta	unidade	100	120	14,37
36.	Broca diamantada 1302 haste curta	unidade	100	120	12,50
37.	Broca diamantada 1312 haste curta	unidade	100	120	12,00
38.	Broca diamantada 1342 haste curta	unidade	100	120	12,00
39.	Broca diamantada 1343 haste curta	unidade	100	120	11,08
40.	Broca diamantada 2068 haste curta	unidade	100	120	12,30
41.	Broca diamantada 2130 haste curta	unidade	70	80	12,30
42.	Broca diamantada 2131 haste curta	unidade	70	80	12,32
43.	Broca diamantada 2135 haste curta	unidade	100	120	11,00
44.	Broca diamantada 3113 haste curta	unidade	100	120	13,16
45.	Broca diamantada 3118 haste curta	unidade	100	120	2,77
46.	Broca diamantada 3131 haste curta	unidade	100	120	5,55
47.	Broca diamantada 3168 haste curta	unidade	100	120	11,40
48.	Broca diamantada 4138 haste curta	unidade	100	120	11,55
49.	Broca zekrya-cirurgica	unidade	20	30	23,41
50.	Broca para acabamento de resina composta 1190 ff	unidade	70	80	11,09
51.	Broca para acabamento de resina composta 2135 f	unidade	70	80	12,50
52.	Broca para acabamento de resina composta 3118 f	unidade	70	80	2,58



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

53.	Broca para acabamento de resina composta 3118 ff	unidade	70	80	9,96
54.	Broca para acabamento de resina composta 3195 ff	unidade	70	80	10,15
55.	Broca Sho-Fu forma de lana FG 4723	unidade	70	80	12,58
56.	Broca Sho-Fu cônica FG	unidade	70	80	13,36
57.	Broca Sho-Fu esférica FG 4704	unidade	70	80	14,27
58.	Cápsula de amalgama de 1 porão – Embalagem com 50 porões.	caixa	200	250	215,29
59.	Cariostático, em frasco de 10 ml	frasco	15	18	46,78
60.	Cimento de zinco líquido. 10 ml	frasco	25	30	17,86
61.	Cimento de zinco pó 30 gramas	frasco	25	30	18,12
62.	Cunha de madeira anatômica, descartável, caixa com 100 unidades	caixa	15	20	28,81
63.	Dedeira ou massagador de gengiva para higiene bucal de bebes até 12 meses, em SILICONE, embalagem individual.	unidade	100	150	15,10
64.	Disco de lixa sof-lex 1958, para acabamento e polimento apresentação disco de contorno e polimento incluindo abrasivos: grosso médio fino e superfino com diâmetro ¼ cx com 50 disco	caixa	30	40	164,94
65.	Disco de lixa sof-lex 1959, para acabamento e polimento apresentação disco de contorno e polimento incluindo abrasivos: grosso médio fino e superfino com diâmetro ½ cervical (cora de dente e incisal) cx com 50 disco.	pacote	30	40	166,46
66.	Envelope autosselante 15 x 25 cm, para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno, em papel grau cirúrgico e filme laminado, fita autosselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas, com 200 unidades.	caixa	80	90	57,26
67.	Envelopes autosselantes 90 x 260 mm, para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. em papel grau cirúrgico e filme laminado, fita autosselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas com 200	caixa	150	230	32,00
68.	Enxaguatório bucal com flúor, antiplaca e antisséptico. Frasco com 1,5 litros com válvula pump.	frasco	70	80	40,14
69.	Escova de dente macia adulto, comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufo, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo da ABO, embaladas individualmente em estojo plástico	unidade	6.000	7.000	2,53
70.	Escova de dente macia infantil, multitufo, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufo de cerdas	unidade	12.000	14.000	1,87



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O., embalada individualmente em estojo plástico.				
71.	Escova de Robson, escova de pelos sem cerdas para contra ângulo.	unidade	100	150	1,85
72.	Escovinha para lavar unha. Escovinha para lavar unha sem PVPI. Confeccionada em plástico, com alça e cerdas resistentes de tamanho não superior a 08 cm.	unidade	120	150	2,27
73.	Espelho clínico plano sem cabo nº 5	unidade	80	100	8,95
74.	Esponja hemostática, de colágeno hidrolizado, caixa com 10 unidades	caixa	40	50	54,19
75.	Eucaliptol. Indicado como solvente dos cones de guta-percha, composto de eucaliptol e veiculo alcoolico frasco com 10 ml	frasco	25	30	14,12
76.	Eugenol obtido através de óleo de gravo. Frascos de 20ml	frasco	40	50	19,14
77.	Ficha para raio X com 2 focos com 100 unidades	pacote	50	60	14,04
78.	Filme para raio X e-speed, adulto. Embalagem com 150 unidades.	caixa	15	20	168,77
79.	Fio dental, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, com cortador metálico em aço inoxidável, estojo individual, com 50 metros.	unidade	2000	3000	6,03
80.	Fio dental, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, embalado em estojo individual de polipropileno, com 500 metros.	unidade	50	60	11,60
81.	Flúor gel acidulado tutti frutti. Flúor tópico cristal. Gel tixotrópico, contendo 1,23% de fluorofosfato acidulado, sem corantes, para uso tópico. Frasco 200 ml	frasco	50	60	6,73
82.	Formocresol líquido, composição formoldeidoacidocrescílico e glicólico. frascos de 10ml	frasco	20	25	8,09
83.	Fuccina básica 1% 1000 ml	litro	25	30	39,60
84.	Gel condicionador. Para esmalte/dentina, ácido ortofosfórico 37 %, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	unidade	200	250	4,51
85.	Grampo/colgadura individual para revelação de raio x em aço inoxidável	unidade	20	30	4,36
86.	Hidróxido de cálcio pasta, composto de pasta base 13g + pasta catalizadora 11g + bloco de mistura.	caixa	60	70	43,63
87.	Hidróxido de cálcio PA, composto de cálcio 54% , hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, , apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g	unidade	60	70	7,03
88.	Iodofórmio, em frascos de 10g	frasco	20	25	37,96
89.	Ionômero de vidro para restauração R pó e liquido	frasco	100	110	47,06
90.	Kit acabamento e polimento de amalgama 8089 com 06 pontas	kit	12	18	38,98
91.	Kit posicionador de raio x adulto	unidade	06	10	73,23
92.	Kit posicionador de raio x infantil	unidade	06	10	73,23



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

93.	Teste de vitalidade - spray de gelo , embalagem com 200 ml.	frasco	20	30	42,53
94.	Limas endodônticas tipo KERR 1ª e 2ª série – 21mm	unidade	20	30	9,78
95.	Limas endodônticas tipo KERR 1ª e 2ª série – 25mm	unidade	20	30	9,78
96.	Liquido de Dakin 1000 ml. Composição: hipoclorito de sódio 2,00g, bicarbonato de sódio 8,00 e água deionizada q.s.p.	frasco	100	120	12,60
97.	Lixa para acabamento e polimento de resina composta em tiras, com duas faces abrasivas, granulação média e fina, caixa com 150 unidades	caixa	30	40	18,97
98.	Microbrush fino (1,5 mm), embalagem com 100 unidades.	pacote	100	120	15,12
99.	Obturador provisório -peso liquido 35g	pote	30	35	26,37
100.	Óleo lubrificante alta rotação e baixa rotação composto de óleo mineral de baixa viscosidade 200 ml.	frasco	50	60	21,79
101.	Oxido de zinco. material a base de oxido de zinco puro em embalagem de 50g.	frasco	50	60	6,43
102.	Papel carbono para articulação em dupla face azul e vermelho 25mm x 110mm. com 12 unidades.	pacote	40	50	3,59
103.	Paramonoclorofenol canforado. em frascos de 20ml.	frasco	15	20	10,65
104.	Pasta de dente 90g (dentifricio). Com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO) e com registro no Ministério da Saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega com 90 g.	tubo	700	900	2,95
105.	Pasta profilática 90g, sabor tutti-frutti.	unidade	60	70	9,76
106.	Porta amalgama de plástico-para inserção de amálgama na cavidade	unidade	15	20	12,56
107.	Pote dappen plástico.	unidade	10	15	3,08
108.	Pote dappen vidro.	unidade	10	15	5,02
109.	Resina ref. A1 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	80	100	13,89
110.	Resina ref. A2. micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	80	100	16,77
111.	Resina ref. A3 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	100	120	13,89
112.	Resina ref A3,5 micro híbrida em seringa com 4 g.	tubo	160	200	13,89
113.	Resina ref. A4 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70	80	14,62
114.	Resina ref. B1 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70	80	13,89
115.	Resina ref. B2 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70	80	13,89
116.	Selante de fósulas e fissuras, fotopolimerizável, contendo flúor, apresentação em seringas .	unidade	70	80	26,33
117.	Sistema de acabamento com 07 pontas sortidas. Granulação fina e ultrafina.	kit	30	40	52,07
118.	Solução hemostática de uso tópico a base de cloreto de alumínio 10 ml.	frasco	40	50	21,16
119.	Sugador odontológico descartável confeccionados em material plástico atóxico, embalagem pacote com 40 unidades.	pacote	600	650	4,83
120.	Taça de borracha baixa rotação para polimento e acabamento de resinas.	unidade	60	70	1,92





## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

121.	Tira de lixa de aço 6 mm para amálgama, caixa com 12 tiras	caixa	50	60	7,81
122.	Tira de poliéster para resina, embalagem com 50 unidades.	pacote	50	60	3,22
123.	Tricresol formalina 10ml. Composto de formol 38% e veículo alcoólico, em frascos de 10ml.	frasco	15	20	7,69
124.	Verniz cavitário com flúor. Aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais, em embalagem de 10 ml.	frasco	40	50	30,78
125.	Afastador Farabeuf em aço inox	unidade	06	08	15,20
126.	Alavanca apical direita 303 em aço inox	unidade	06	08	24,89
127.	Alavanca apical esquerda 303 em aço inox	unidade	06	08	26,23
128.	Alavanca apical infantil jogo c/ 3 peças	unidade	06	08	75,10
129.	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inox	unidade	10	20	8,40
130.	Brunidor nº 33 em aço inox	unidade	15	25	13,13
131.	Cabo para bisturi nº 03	unidade	06	12	13,23
132.	Calcador Ward nº 3 em aço inox	unidade	06	08	11,04
133.	Calcador Ward nº 6 em aço inox	unidade	06	08	10,04
134.	Cinzel Bizel duplo em aço inox	unidade	06	08	19,01
135.	Cinzel Lucas goivo em aço inox	unidade	02	04	17,58
136.	Cureta Lucas dupla óssea nº 85 em aço inox	unidade	06	10	8,93
137.	Placa de vidro	unidade	12	20	15,06
138.	Escavador nº 05 em aço inox	unidade	12	20	9,04
139.	Escavador nº 11 ½ em aço inox	unidade	12	20	10,06
140.	Escavador nº 18 em aço inox	unidade	12	20	10,01
141.	Espátula nº 1 em aço inox	unidade	20	30	15,85
142.	Espátula nº 24 em aço inox	unidade	08	15	37,90
143.	Espátula nº 7 em aço inox	unidade	16	24	14,13
144.	Espátula nº 70 em aço inox	unidade	06	10	10,86
145.	Extratores McCall nº 11-12 em aço inox	unidade	12	20	13,94
146.	Extrator McCall nº 13-14 em aço inox	unidade	12	20	36,10
147.	Fórceps adulto nº 01 em aço inox	unidade	06	08	91,87
148.	Fórceps adulto nº 150 em aço inox	unidade	06	08	87,90
149.	Fórceps adulto nº 151 em aço inox	unidade	06	08	90,90
150.	Fórceps adulto nº 16 em aço inox	unidade	06	08	87,90
151.	Fórceps adulto nº 17 em aço inox	unidade	06	08	88,06
152.	Fórceps adulto nº 18 L em aço inox	unidade	06	08	87,57
153.	Fórceps adulto nº 18 R em aço inox	unidade	06	08	87,47
154.	Fórceps adulto nº 65 em aço inox	unidade	06	08	90,90
155.	Fórceps adulto nº 69 em aço inox	unidade	06	08	87,90
156.	Fórceps infantil nº 01	unidade	06	08	87,71
157.	Fórceps infantil nº 17	unidade	06	08	87,71
158.	Fórceps infantil nº 18 l	unidade	06	08	87,71
159.	Fórceps infantil nº 18 r	unidade	06	08	87,71
160.	Fórceps universal nº 101 em aço inox	unidade	06	08	87,57
161.	Gengivotomo de Orbam nº 1 – 2 em aço inox	unidade	06	08	45,91
162.	Gengivotomo Kirkiland 15 – 16 em aço inox	unidade	06	08	46,87
163.	Esculpidor Hollemback 3S aço inox	unidade	20	25	17,52
164.	Lamparina em aço inox	unidade	06	08	33,42

165.	Sindesmótomo	unidade	10	15	10,47
166.	Lima para osso nº 12 em aço inox	unidade	06	08	45,69
167.	Cabo de espelho	unidade	30	35	10,13
168.	Sonda exploradora dupla nº5 em aço inox	unidade	30	35	9,30
169.	Sonda periodontal milimetrada	unidade	12	16	41,91
170.	Pinça hemostática mosquito curva 12 cm em aço inox	unidade	06	08	33,43
171.	Pinça hemostática mosquito reta 12 cm em aço inox	unidade	06	08	34,99
172.	Pinça para algodão nº 317 em aço inox	unidade	25	30	14,81
173.	Matriz de poliéster	pacote	80	120	103,26
174.	Saca brocas	unidade	04	08	30,63
175.	Tesoura cirúrgica curva 14 cm. Em aço inox	unidade	18	20	36,03
176.	Tesoura cirúrgica reta 14 cm em aço inox	unidade	12	16	38,77
177.	Seringa carpule com refluxo ,em aço inoxidável.	unidade	10	15	47,35
178.	Alveolotomo reto	unidade	08	10	102,55
179.	Alveolotomo curvo	unidade	08	10	104,08
180.	Macroescova	unidade	06	10	33,33
181.	Porta Matriz Tofflemiere ADULTO em aço inox ,embalagem individual.	unidade	10	15	33,54
182.	Abridor de boca adulto, feito de plástico transparente e autoclavável	unidade	150	160	19,50
183.	Abridor de boca infantil, feito de plástico transparente e autoclavável	unidade	80	90	10,66
184.	Afastador de Minnessota em aço inox	unidade	05	08	13,09
185.	Alavanca apical reta nº304 ,para exodontia de raizes	unidade	07	10	54,24
186.	Amalgamador dosador- Vibrador universal tipo equipamento para amálgama pré-doseada em cápsula.Corpo injetado em poliestireno obedecendo às normas de segurança elétrica. Dotado de microprocessador, que garante a precisão e repetição do tempo selecionado. Painel de comando digital organizado ergonomicamente, facilitando seu manuseio e melhor visualização. Juntas de transmissão com rolamentos revestidos a ferro.Possui interruptor de segurança na tampa de acesso à cápsula. Temporizador eletrônico com escala de 0 a 30 seg, voltagem - (vac) bivolt - 127/ 220 v ,freqüência 50/60 hz . Produto com registro no Ministério da Saúde.	unidade	04	06	1.296,23
187.	Avental de chumbo adulto com protetor de tireóide. Equipamento de proteção obrigatório no uso de raio X	unidade	02	04	468,52
188.	Avental de chumbo infantil com protetor de tireóide.Equipamento de proteção obrigatório no uso de raio X.	unidade	02	04	358,13
189.	Caixa plástica com tampa de 21,5cm x 34,5 cm x 38 cm com 31 litros	unidade	12	15	316,60
190.	Caixa plástica com tampa de 29,5cm x 18 cm x 11,5cm com 6 litros	unidade	12	15	244,40
191.	Câmara escura-caixa em PVC de alto impacto,forma	unidade	2	3	264,43

	ergonômica (cx de revelação de raio X)				
192.	Caneta de alta rotação–fabricada em metal cromado e alumínio anodizado, formato ergonômico e leve, spray único, rotação:360000 RPM(8%),alto torque ,autoclavável a 135°C e obedece a padrões da norma ISSO-7785-1 para desempenho e nível de ruído.	unidade	10	12	679,78
193.	Contra ângulo-baixa rotação de transmissão de 1:1.rotação máxima de 2000rpm;sistema de encaixe compatível com o micro motor; intragiratório; sistema de fixação da broca PushButton; autoclavável até 135°C.	unidade	06	12	568,46
194.	Mandril contra ângulo –baixa rotação	unidade	15	20	4,06
195.	Micromotor: pressão de trabalho máxima de 275,79kpa=40psi=2,75bar ;consumo interno de ar de 54 l/min ; rotação de 5000 a 20000 rpm;terminal de encaixe compatível com o equipo;acoplamento através do sistema intra para contra ângulo, autoclavável a 135°C,com certificado na ANVISA.	unidade	06	10	683,83
196.	Mini incubadora com voltagem automática,para teste do processo de esterilização em autoclaves	unidade	6	7	285,79
197.	Fotopolimerizador- À bateria, sem fio..Confecionado em termoplástico injetado. Controle de operações com botões na própria caneta. 3 modos programáveis de aplicação: Máxima luminosidade do início ao fim da polimerização, Aumento gradual da intensidade da luz, Acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg., Tempo de operação programável (5, 10, 15 e 20 segundos).. Base de descanso com carregador de bateria.	unidade	02	04	722,89
198.	Prendedor para guardanapo de papel,, de alumínio, tamanho adulto, com aproximadamente 35 cm	unidade	15	25	10,42

## 2. DO FORNECIMENTO.

2.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde será informado o local, dia e horário de entrega.

### CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

Os itens serão entregues de acordo com o descritivo dos itens, bem como demais observações pertinentes constantes deste Anexo I e do Edital, bem como dos demais Anexos.

### RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO



A fiscalização do fornecimento será exercida pelos secretários requisitantes ou por funcionário(s) por ela designado(s) para tal função.

#### **FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

#### **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**MENOR PREÇO POR ITEM.** Para julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

## ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

**ENVELOPE Nº. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO DAS COLUNAS EM BRANCO, COMO SE SEGUE:**

**REF: PROCESSO Nº: 036/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 071/2020**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materiais de expediente e instrumentos odontológicos, para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses

### DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação do Item	Unidade	Quantidade		Marca	Preço Unitário
			Mín.	Máx.		
1.	Adesivo mono componente para esmalte e dentina , foto polimerizável com flúor ,frasco com 5 ml cada	frasco	60	80		
2.	Água destilada ESTERIL para injeção. Frasco com 1000 ml.	litro	2.000	3.000		
3.	Agulha gengival 27 g CURTA. Caixa com 100 unidades. Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g – curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, embalado individualmente. Acondicionadas em caixa, com 100 unidades, trazendo dados de identificação do material, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	caixa	150	180		
4.	Agulha gengival 27 g LONGA. Caixa com 100 unidades. Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g – longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, embalado individualmente. Acondicionadas em caixa, com 100 unidades, trazendo dados de identificação do material, lote, método e data de esterilização, prazo de validade	caixa	30	40		



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	e registro no ministério da saúde.					
5.	Algodão rolete. Pacote com 100 unidades.	pacote	1200	1500		
6.	Alveolex pasta cicatrizante, pote com 10 gramas.	pote	20	25		
7.	Ampola biológica, indicador biológico para controle de esterilização a vapor em autoclave, caixa com 10uni	caixa	150	200		
8.	Anestésico citocaina 3% x 1,8 ml com vaso constritor. À base de cloridrato de prilocaína 3% e felipressina (octapressin) 0,03 ul/ml, solução injetável. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	caixa	400	450		
9.	Anestésico lidocaína com norepinefrina 3%- embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	caixa	200	250		
10.	Anestésico tópico benzotop 12grs À base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor tutti-frutti	unidade	40	50		
11.	Banda matriz inox 0,5 mm, rolo com 5m	rolo	10	15		
12.	Banda matriz inox 0,7 mm, rolo com 5 m	rolo	10	15		
13.	Bandeja inox, tamanho 09 cm x 22cm	unidade	10	15		
14.	Broca de aço para contra ângulo, esférica - baixa rotação nº 2	unidade	80	90		
15.	Broca de aço para contra ângulo, esférica-baixa rotação nº4	unidade	80	90		
16.	Broca de aço para contra ângulo, esférica - baixa rotação nº 6	unidade	80	90		
17.	Broca de aço para contra ângulo, esférica-baixa rotação nº8	unidade	150	180		
18.	Broca diamantada 702- de haste longa	unidade	20	30		
19.	Broca diamantada 1011 haste curta	unidade	100	130		
20.	Broca diamantada 1012 haste curta	unidade	100	130		
21.	Broca diamantada 1013 haste curta	unidade	100	130		
22.	Broca diamantada 1014 haste curta	unidade	100	130		
23.	Broca diamantada 1015 haste curta	unidade	100	130		
24.	Broca diamantada 1016 haste curta	unidade	150	200		
25.	Broca diamantada 1019 haste curta	unidade	70	80		
26.	Broca diamantada 1031 haste curta	unidade	70	80		
27.	Broca diamantada 1032 haste curta	unidade	70	80		
28.	Broca diamantada 1033 haste curta	unidade	100	120		
29.	Broca diamantada 1034 haste curta	unidade	60	80		
30.	Broca diamantada 1035 haste curta	unidade	60	80		
31.	Broca diamantada 1045 haste curta	unidade	60	80		
32.	Broca diamantada 1046 haste curta	unidade	60	80		
33.	Broca diamantada 1091 haste curta	unidade	150	160		
34.	Broca diamantada 1093 haste curta	unidade	150	160		
35.	Broca diamantada 1095 haste curta	unidade	100	120		
36.	Broca diamantada 1302 haste curta	unidade	100	120		
37.	Broca diamantada 1312 haste curta	unidade	100	120		



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

38.	Broca diamantada 1342 haste curta	unidade	100	120		
39.	Broca diamantada 1343 haste curta	unidade	100	120		
40.	Broca diamantada 2068 haste curta	unidade	100	120		
41.	Broca diamantada 2130 haste curta	unidade	70	80		
42.	Broca diamantada 2131 haste curta	unidade	70	80		
43.	Broca diamantada 2135 haste curta	unidade	100	120		
44.	Broca diamantada 3113 haste curta	unidade	100	120		
45.	Broca diamantada 3118 haste curta	unidade	100	120		
46.	Broca diamantada 3131 haste curta	unidade	100	120		
47.	Broca diamantada 3168 haste curta	unidade	100	120		
48.	Broca diamantada 4138 haste curta	unidade	100	120		
49.	Broca zekrya-cirurgica	unidade	20	30		
50.	Broca para acabamento de resina composta 1190 ff	unidade	70	80		
51.	Broca para acabamento de resina composta 2135 f	unidade	70	80		
52.	Broca para acabamento de resina composta 3118 f	unidade	70	80		
53.	Broca para acabamento de resina composta 3118 ff	unidade	70	80		
54.	Broca para acabamento de resina composta 3195 ff	unidade	70	80		
55.	Broca Sho-Fu forma de lana FG 4723	unidade	70	80		
56.	Broca Sho-Fu cônica FG	unidade	70	80		
57.	Broca Sho-Fu esférica FG 4704	unidade	70	80		
58.	Cápsula de amalgama de 1 porão – Embalagem com 50 porões.	caixa	200	250		
59.	Cariostático, em frasco de 10 ml	frasco	15	18		
60.	Cimento de zinco líquido. 10 ml	frasco	25	30		
61.	Cimento de zinco pó 30 gramas	frasco	25	30		
62.	Cunha de madeira anatômica, descartável, caixa com 100 unidades	caixa	15	20		
63.	Dedeira ou massagador de gengiva para higiene bucal de bebes até 12 meses,em SILICONE,embalagem individual.	unidade	100	150		
64.	Disco de lixa sof-lex 1958, para acabamento e polimento apresentação disco de contorno e polimento incluindo abrasivos: grosso médio fino e superfino com diâmetro ¾ cx com 50 disco	caixa	30	40		
65.	Disco de lixa sof-lex 1959, para acabamento e polimento apresentação disco de contorno e polimento incluindo abrasivos: grosso médio fino e superfino com diâmetro ½ cervical (cora de dente e incisal) cx com 50 disco.	pacote	30	40		
66.	Envelope autosselante 15 x 25 cm,para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno,em papel grau cirúrgico e	caixa	80	90		



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	filme laminado, fita autosselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas, com 200 unidades.					
67.	Envelopes autosselantes 90 x 260 mm, para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. em papel grau cirúrgico e filme laminado, fita autosselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas com 200	caixa	150	230		
68.	Enxaguatório bucal com flúor, antiplaca e antisséptico. Frasco com 1,5 litros com válvula pump.	frasco	70	80		
69.	Escova de dente macia adulto, comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufos, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo da ABO, embaladas individualmente em estojo plástico	unidade	6.000	7.000		
70.	Escova de dente macia infantil, multitufos, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufos de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O., embalada individualmente em estojo plástico.	unidade	12.000	14.000		
71.	Escova de Robson, escova de pelos sem cerdas para contra ângulo.	unidade	100	150		
72.	Escovinha para lavar unha. Escovinha para lavar unha sem PVPI. Confeccionada em plástico, com alça e cerdas resistentes de tamanho não superior a 08 cm.	unidade	120	150		
73.	Espelho clínico plano sem cabo nº 5	unidade	80	100		
74.	Esponja hemostática, de colágeno hidrolizado, caixa com 10 unidades	caixa	40	50		
75.	Eucaliptol. Indicado como solvente dos cones de guta-percha, composto de eucaliptol e veículo alcoólico frasco com 10 ml	frasco	25	30		
76.	Eugenol obtido através de óleo de gravo. Frascos de 20ml	frasco	40	50		





## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

77.	Ficha para raio X com 2 focos com 100 unidades	pacote	50	60		
78.	Filme para raio X e-speed, adulto. Embalagem com 150 unidades.	caixa	15	20		
79.	Fio dental, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, com cortador metálico em aço inoxidável, estojo individual, com 50 metros.	unidade	2000	3000		
80.	Fio dental, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, embalado em estojo individual de polipropileno, com 500 metros.	unidade	50	60		
81.	Flúor gel acidulado tutti frutti. Flúor tópico cristal. Gel tixotrópico, contendo 1,23% de fluorofosfato acidulado, sem corantes, para uso tópico. Frasco 200 ml	frasco	50	60		
82.	Formocresol líquido, composição formoldeidoacido crescílico e glicólico. frascos de 10ml	frasco	20	25		
83.	Fuccina básica 1% 1000 ml	litro	25	30		
84.	Gel condicionador. Para esmalte/dentina, ácido orto-fosfórico 37 %, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	unidade	200	250		
85.	Grampo/colgadura individual para revelação de raio x em aço inoxidável	unidade	20	30		
86.	Hidróxido de cálcio pasta, composto de pasta base 13g + pasta catalizadora 11g + bloco de mistura.	caixa	60	70		
87.	Hidróxido de cálcio PA, composto de cálcio 54% , hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, , apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g	unidade	60	70		
88.	Iodofórmio, em frascos de 10g	frasco	20	25		
89.	Ionômero de vidro para restauração R pó e líquido	frasco	100	110		
90.	Kit acabamento e polimento de amalgama 8089 com 06 pontas	kit	12	18		
91.	Kit posicionador de raio x adulto	unidade	06	10		
92.	Kit posicionador de raio x infantil	unidade	06	10		
93.	Teste de vitalidade - spray de gelo , embalagem com 200 ml.	frasco	20	30		
94.	Limas endodônticas tipo KERR 1ª e 2ª série – 21mm	unidade	20	30		
95.	Limas endodônticas tipo KERR 1ª e 2ª série – 25mm	unidade	20	30		
96.	Líquido de Dakin 1000 ml. Composição:	frasco	100	120		



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	hipoclorito de sódio 2,00g, bicarbonato de sódio 8,00 e água deionizada q.s.p.					
97.	Lixa para acabamento e polimento de resina composta em tiras, com duas faces abrasivas, granulação média e fina, caixa com 150 unidades	caixa	30	40		
98.	Microbrush fino (1,5 mm), embalagem com 100 unidades.	pacote	100	120		
99.	Obturador provisório -peso liquido 35g	pote	30	35		
100	Óleo lubrificante alta rotação e baixa rotação composto de óleo mineral de baixa viscosidade 200 ml.	frasco	50	60		
101	Oxido de zinco. material a base de oxido de zinco puro em embalagem de 50g.	frasco	50	60		
102	Papel carbono para articulação em dupla face azul e vermelho 25mm x 110mm. com 12 unidades.	pacote	40	50		
103	Paramonoclorofenol canforado. em frascos de 20ml.	frasco	15	20		
104.	Pasta de dente 90g (dentifrício). Com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO) e com registro no Ministério da Saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega com 90 g.	tubo	700	900		
105	Pasta profilática 90g, sabor tutti-frutti.	unidade	60	70		
106	Porta amalgama de plástico-para inserção de amálgama na cavidade	unidade	15	20		
107	Pote dappen plástico.	unidade	10	15		
108	Pote dappen vidro.	unidade	10	15		
109	Resina ref. A1 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	80	100		
110	Resina ref. A2. micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	80	100		
111	Resina ref. A3 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	100	120		
112	Resina ref A3,5 micro híbrida em seringa com 4 g.	tubo	160	200		
113	Resina ref. A4 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70	80		
114.	Resina ref. B1 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70	80		
115	Resina ref. B2 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70	80		
116	Selante de fósulas e fissuras, fotopolimerizável, contendo flúor, apresentação em seringas .	unidade	70	80		
117	Sistema de acabamento com 07 pontas	kit	30	40		



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	sortidas. Granulação fina e ultrafina.					
118	Solução hemostática de uso tópico a base de cloreto de alumínio 10 ml.	frasco	40	50		
119	Sugador odontológico descartável confeccionados em material plástico atóxico, embalagem pacote com 40 unidades.	pacote	600	650		
120	Taça de borracha baixa rotação para polimento e acabamento de resinas.	unidade	60	70		
121	Tira de lixa de aço 6 mm para amálgama, caixa com 12 tiras	caixa	50	60		
122	Tira de poliéster para resina, embalagem com 50 unidades.	pacote	50	60		
123	Tricresol formalina 10ml. Composto de formol 38% e veículo alcoólico, em frascos de 10ml.	frasco	15	20		
124	Verniz cavitário com flúor. Aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais, em embalagem de 10 ml.	frasco	40	50		
125	Afastador Farabeuf em aço inox	unidade	06	08		
126	Alavanca apical direita 303 em aço inox	unidade	06	08		
127	Alavanca apical esquerda 303 em aço inox	unidade	06	08		
128	Alavanca apical infantil jogo c/ 3 peças	unidade	06	08		
129	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inox	unidade	10	20		
130	Brunidor nº 33 em aço inox	unidade	15	25		
131	Cabo para bisturi nº 03	unidade	06	12		
132	Calcador Ward nº 3 em aço inox	unidade	06	08		
133	Calcador Ward nº 6 em aço inox	unidade	06	08		
134	Cinzel Bizel duplo em aço inox	unidade	06	08		
135	Cinzel Lucas goivo em aço inox	unidade	02	04		
136	Cureta Lucas dupla óssea nº 85 em aço inox	unidade	06	10		
137	Placa de vidro	unidade	12	20		
138	Escavador nº 05 em aço inox	unidade	12	20		
139	Escavador nº 11 ½ em aço inox	unidade	12	20		
140	Escavador nº 18 em aço inox	unidade	12	20		
141	Espátula nº 1 em aço inox	unidade	20	30		
142	Espátula nº 24 em aço inox	unidade	08	15		
143	Espátula nº 7 em aço inox	unidade	16	24		
144	Espátula nº 70 em aço inox	unidade	06	10		
145	Extratores McCall nº 11-12 em aço inox	unidade	12	20		
146	Extrator McCall nº 13-14 em aço inox	unidade	12	20		
147	Fórceps adulto nº 01 em aço inox	unidade	06	08		
148	Fórceps adulto nº 150 em aço inox	unidade	06	08		
149	Fórceps adulto nº 151 em aço inox	unidade	06	08		
150	Fórceps adulto nº 16 em aço inox	unidade	06	08		
151	Fórceps adulto nº 17 em aço inox	unidade	06	08		



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

152	Fórceps adulto nº 18 L em aço inox	unidade	06	08		
153	Fórceps adulto nº 18 R em aço inox	unidade	06	08		
154	Fórceps adulto nº 65 em aço inox	unidade	06	08		
155	Fórceps adulto nº 69 em aço inox	unidade	06	08		
156	Fórceps infantil nº 01	unidade	06	08		
157	Fórceps infantil nº 17	unidade	06	08		
158	Fórceps infantil nº 18 l	unidade	06	08		
159	Fórceps infantil nº 18 r	unidade	06	08		
160	Fórceps universal nº 101 em aço inox	unidade	06	08		
161	Gengivotomo de Orbam nº 1 – 2 em aço inox	unidade	06	08		
162	Gengivotomo Kirkiland 15 – 16 em aço inox	unidade	06	08		
163	Esculpidor Hollembach 3S aço inox	unidade	20	25		
164	Lamparina em aço inox	unidade	06	08		
165	Sindesmótomo	unidade	10	15		
166	Lima para osso nº 12 em aço inox	unidade	06	08		
167	Cabo de espelho	unidade	30	35		
168	Sonda exploradora dupla nº5 em aço inox	unidade	30	35		
169	Sonda periodontal milimetrada	unidade	12	16		
170	Pinça hemostática mosquito curva 12 cm em aço inox	unidade	06	08		
171	Pinça hemostática mosquito reta 12 cm em aço inox	unidade	06	08		
172	Pinça para algodão nº 317 em aço inox	unidade	25	30		
173	Matriz de poliéster	pacote	80	120		
174	Saca brocas	unidade	04	08		
175	Tesoura cirúrgica curva 14 cm. Em aço inox	unidade	18	20		
176	Tesoura cirúrgica reta 14 cm em aço inox	unidade	12	16		
177	Seringa carpule com refluxo ,em aço inoxidável.	unidade	10	15		
178	Alveolotomo reto	unidade	08	10		
179	Alveolotomo curvo	unidade	08	10		
180	Macroescova	unidade	06	10		
181	Porta Matriz Tofflemiere ADULTO em aço inox ,embalagem individual.	unidade	10	15		
182	Abridor de boca adulto, feito de plástico transparente e autoclavável	unidade	150	160		
183	Abridor de boca infantil, feito de plástico transparente e autoclavável	unidade	80	90		
184	Afastador de Minessota em aço inox	unidade	05	08		
185	Alavanca apical reta nº304 ,para exodontia de raízes	unidade	07	10		
186	Amalgamador dosador- Vibrador universal tipo equipamento para amálgama pré-doseada em cápsula.Corpo injetado em poliestireno obedecendo às normas de segurança elétrica.	unidade	04	06		



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	Dotado de microprocessador, que garante a precisão e repetição do tempo selecionado. Painel de comando digital organizado ergonomicamente, facilitando seu manuseio e melhor visualização. Juntas de transmissão com rolamentos revestidos a ferro.Possui interruptor de segurança na tampa de acesso à cápsula. Temporizador eletrônico com escala de 0 a 30 seg, voltagem - (vac) bivolt - 127/220 v ,freqüência 50/60 hz . Produto com registro no Ministério da Saúde.					
187	Avental de chumbo adulto com protetor de tireóide. Equipamento de proteção obrigatório no uso de raio X	unidade	02	04		
188	Avental de chumbo infantil com protetor de tireóide.Equipamento de proteção obrigatório no uso de raio X.	unidade	02	04		
189	Caixa plástica com tampa de 21,5cm x 34,5 cm x 38 cm com 31 litros	unidade	12	15		
190	Caixa plástica com tampa de 29,5cm x 18 cm x 11,5cm com 6 litros	unidade	12	15		
191	Câmara escura-caixa em PVC de alto impacto,forma ergonômica (cx de revelação de raio X)	unidade	2	3		
192	Caneta de alta rotação–fabricada em metal cromado e alumínio anodizado, formato ergonômico e leve, spray único, rotação:360000 RPM(8%),alto torque ,autoclavável a 135°C e obedece a padrões da norma ISSO-7785-1 para desempenho e nível de ruído.	unidade	10	12		
193	Contra ângulo-baixa rotação de transmissão de 1:1.rotação máxima de 20000rpm;sistema de encaixe compatível com o micro motor; intragiratório; sistema de fixação da broca PushButton; autoclavável até 135°C.	unidade	06	12		
194	Mandril contra ângulo –baixa rotação	unidade	15	20		
195	Micromotor: pressão de trabalho máxima de 275,79kpa=40psi=2,75bar ;consumo interno de ar de 54 l/min ; rotação de 5000 a 20000 rpm;terminal de encaixe compatível com o equipo;acoplamento através do sistema intra para contra ângulo, autoclavável a 135°C,com certificado na ANVISA.	unidade	06	10		
196	Mini incubadora com voltagem	unidade	6	7		

	automática, para teste do processo de esterilização em autoclaves					
197	Fotopolimerizador- À bateria, sem fio..Confeccionado em termoplástico injetado. Controle de operações com botões na própria caneta. 3 modos programáveis de aplicação: Máxima luminosidade do início ao fim da polimerização, Aumento gradual da intensidade da luz, Acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg., Tempo de operação programável (5, 10, 15 e 20 segundos)., Base de descanso com carregador de bateria.	unidade	02	04		
198	Prendedor para guardanapo de papel,, de alumínio, tamanho adulto, com aproximadamente 35 cm	unidade	15	25		

**INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:**

- 1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
- 2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

**Local e data.**

---

**Empresa (CNPJ)**  
**Responsável (nome por extenso) CPF/RG**

## ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a \_\_\_\_\_ quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaraniésia – MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º 071/2020 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR  
DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU  
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 071/2020**

**PROCESSO Nº 036/2020**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS  
REQUISITOS DESTE EDITAL**

Ref.: **PROCESSO Nº. 036/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2020**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ  
n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,  
DECLARA, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e das  
condições deste edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2020

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3.º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4.º do Artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....  
**Nome e assinatura da Licitante**

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaraniésia

Ref.: Pregão n.º 071/2020

Processo nº: 036/2020

### DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão n.º 071/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaraniésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(Assinatura/nome/RG)

## ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2020

Processo Administrativo nº. 036/2020

Pregão Presencial nº. 071/2020

Validade da Ata: ...../...../.....

Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, nº 61, Residencial JR, nesta cidade, CPF nº. 000.256.136-00 e RG nº. M.6.805.439, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada neste ato por seu secretário Sr. Antonio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. M-675.451 SSP/MG e do CPF nº. 339.644.676-34, residente e domiciliado a Rua Esméria Eulália Pereira de Moraes, nº 111, Bairro JR, Guaraniésia/MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: ....., com sede na ....., em ....., inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº ....., neste ato representada por seu ....., Sr.(a)....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade n.º ....., CPF n.º .....

**1. DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais de expediente e instrumentos odontológicos, para fornecimento

eventual e futuro no período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**2. DOS PREÇOS.** Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

**3. DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de ...../ ...../2020.

**4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta da dotação:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
570 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Material Odontológico	02.90.0210.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.10
571 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Material Odontológico	02.90.0210.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.10
725 - Manutenção Atividades Da Atencao Basica - Material Odontológico	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.10
727 - Manutenção Atividades Incremento Pab - Material Odontológico	02.90.02.10.301.0203.2.247 - 3.3.90.30.10

## **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o local, dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.** Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);
- b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.** Constituem obrigações:

**8.1. DO MUNICÍPIO:**

8.1.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local do fornecimento.

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

## 8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO:**

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR:**

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.



11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não manter a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

**14. DA PUBLICIDADE.** A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

**15. DO FORO.** As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo Marcos Teixeira**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Antonio César Lopes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Contratado**  
**Representante legal cargo**

**ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS**

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xxx/2020)

Item	Especificação do Item	Unidade	Quantidade		Marca	Preço Unitário
			Mín.	Máx.		
1.	Adesivo mono componente para esmalte e dentina , foto polimerizável com flúor ,frasco com 5 ml cada	frasco	60	80		
2.	Água destilada ESTERIL para injeção. Frasco com 1000 ml.	litro	2.000	3.000		
3.	Agulha gengival 27 g CURTA. Caixa com 100 unidades. Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g – curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, embalado individualmente. Acondicionadas em caixa, com 100 unidades, trazendo dados de identificação do material, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	caixa	150	180		
4.	Agulha gengival 27 g LONGA. Caixa com 100 unidades. Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g – longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, embalado individualmente. Acondicionadas em caixa, com 100 unidades, trazendo dados de identificação do material, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	caixa	30	40		
5.	Algodão rolete. Pacote com 100 unidades.	pacote	1200	1500		
6.	Alveolex pasta cicatrizante, pote com 10 gramas.	pote	20	25		
7.	Ampola biológica, indicador biológico para controle de esterilização a vapor em autoclave, caixa com 10uni	caixa	150	200		
8.	Anestésico citocaina 3% x 1,8 ml com vaso constritor. À base de cloridrato de prilocaína 3% e felipressina (octapressin) 0,03 ul/ml, solução injetável. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	caixa	400	450		
9.	Anestésico lidocaína com norepinefrina 3%- embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	caixa	200	250		
10.	Anestésico tópico benzotop 12grs	unidade	40	50		

	À base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor tutti-frutti				
11.	Banda matriz inox 0,5 mm, rolo com 5m	rolo	10	15	
12.	Banda matriz inox 0,7 mm, rolo com 5 m	rolo	10	15	
13.	Bandeja inox, tamanho 09 cm x 22cm	unidade	10	15	
14.	Broca de aço para contra ângulo, esférica - baixa rotação nº 2	unidade	80	90	
15.	Broca de aço para contra ângulo, esférica-baixa rotação nº4	unidade	80	90	
16.	Broca de aço para contra ângulo, esférica - baixa rotação nº 6	unidade	80	90	
17.	Broca de aço para contra ângulo, esférica-baixa rotação nº8	unidade	150	180	
18.	Broca diamantada 702- de haste longa	unidade	20	30	
19.	Broca diamantada 1011 haste curta	unidade	100	130	
20.	Broca diamantada 1012 haste curta	unidade	100	130	
21.	Broca diamantada 1013 haste curta	unidade	100	130	
22.	Broca diamantada 1014 haste curta	unidade	100	130	
23.	Broca diamantada 1015 haste curta	unidade	100	130	
24.	Broca diamantada 1016 haste curta	unidade	150	200	
25.	Broca diamantada 1019 haste curta	unidade	70	80	
26.	Broca diamantada 1031 haste curta	unidade	70	80	
27.	Broca diamantada 1032 haste curta	unidade	70	80	
28.	Broca diamantada 1033 haste curta	unidade	100	120	
29.	Broca diamantada 1034 haste curta	unidade	60	80	
30.	Broca diamantada 1035 haste curta	unidade	60	80	
31.	Broca diamantada 1045 haste curta	unidade	60	80	
32.	Broca diamantada 1046 haste curta	unidade	60	80	
33.	Broca diamantada 1091 haste curta	unidade	150	160	
34.	Broca diamantada 1093 haste curta	unidade	150	160	
35.	Broca diamantada 1095 haste curta	unidade	100	120	
36.	Broca diamantada 1302 haste curta	unidade	100	120	
37.	Broca diamantada 1312 haste curta	unidade	100	120	
38.	Broca diamantada 1342 haste curta	unidade	100	120	
39.	Broca diamantada 1343 haste curta	unidade	100	120	
40.	Broca diamantada 2068 haste curta	unidade	100	120	
41.	Broca diamantada 2130 haste curta	unidade	70	80	



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

42.	Broca diamantada 2131 haste curta	unidade	70	80		
43.	Broca diamantada 2135 haste curta	unidade	100	120		
44.	Broca diamantada 3113 haste curta	unidade	100	120		
45.	Broca diamantada 3118 haste curta	unidade	100	120		
46.	Broca diamantada 3131 haste curta	unidade	100	120		
47.	Broca diamantada 3168 haste curta	unidade	100	120		
48.	Broca diamantada 4138 haste curta	unidade	100	120		
49.	Broca zekrya-cirurgica	unidade	20	30		
50.	Broca para acabamento de resina composta 1190 ff	unidade	70	80		
51.	Broca para acabamento de resina composta 2135 f	unidade	70	80		
52.	Broca para acabamento de resina composta 3118 f	unidade	70	80		
53.	Broca para acabamento de resina composta 3118 ff	unidade	70	80		
54.	Broca para acabamento de resina composta 3195 ff	unidade	70	80		
55.	Broca Sho-Fu forma de lana FG 4723	unidade	70	80		
56.	Broca Sho-Fu cônica FG	unidade	70	80		
57.	Broca Sho-Fu esférica FG 4704	unidade	70	80		
58.	Cápsula de amalgama de 1 porão – Embalagem com 50 porões.	caixa	200	250		
59.	Cariostático, em frasco de 10 ml	frasco	15	18		
60.	Cimento de zinco líquido. 10 ml	frasco	25	30		
61.	Cimento de zinco pó 30 gramas	frasco	25	30		
62.	Cunha de madeira anatômica, descartável, caixa com 100 unidades	caixa	15	20		
63.	Dedeira ou massagador de gengiva para higiene bucal de bebes até 12 meses,em SILICONE,embalagem individual.	unidade	100	150		
64.	Disco de lixa sof-lex 1958, para acabamento e polimento apresentação disco de contorno e polimento incluindo abrasivos: grosso médio fino e superfino com diâmetro ¾ cx com 50 disco	caixa	30	40		
65.	Disco de lixa sof-lex 1959, para acabamento e polimento apresentação disco de contorno e polimento incluindo abrasivos: grosso médio fino e superfino com diâmetro ½ cervical (cora de dente e incisal) cx com 50 disco.	pacote	30	40		
66.	Envelope autosselante 15 x 25 cm,para esterilização em	caixa	80	90		



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	autoclave a vapor e gás óxido de etileno, em papel grau cirúrgico e filme laminado, fita autosselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas, com 200 unidades.					
67.	Envelopes autosselantes 90 x 260 mm, para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. em papel grau cirúrgico e filme laminado, fita autosselante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas com 200	caixa	150	230		
68.	Enxaguatório bucal com flúor, antiplaca e antisséptico. Frasco com 1,5 litros com válvula pump.	frasco	70	80		
69.	Escova de dente macia adulto, comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufo, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo da ABO, embaladas individualmente em estojo plástico	unidade	6.000	7.000		
70.	Escova de dente macia infantil, multitufo, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufo de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O., embalada individualmente em estojo plástico.	unidade	12.000	14.000		
71.	Escova de Robson, escova de pelos sem cerdas para contra ângulo.	unidade	100	150		
72.	Escovinha para lavar unha. Escovinha para lavar unha sem PVPI. Confeccionada em plástico, com alça e cerdas resistentes de tamanho não superior a 08 cm.	unidade	120	150		
73.	Espelho clínico plano sem cabo nº 5	unidade	80	100		
74.	Esponja hemostática, de colágeno hidrolizado, caixa com 10 unidades	caixa	40	50		
75.	Eucaliptol. Indicado como solvente dos cones de guta-percha, composto de eucaliptol e veículo alcoólico frasco com 10 ml	frasco	25	30		



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

76.	Eugenol obtido através de óleo de gravo. Frascos de 20ml	frasco	40	50		
77.	Ficha para raio X com 2 focos com 100 unidades	pacote	50	60		
78.	Filme para raio X e-speed, adulto. Embalagem com 150 unidades.	caixa	15	20		
79.	Fio dental, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, com cortador metálico em aço inoxidável, estojo individual, com 50 metros.	unidade	2000	3000		
80.	Fio dental, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, embalado em estojo individual de polipropileno, com 500 metros.	unidade	50	60		
81.	Flúor gel acidulado tutti frutti. Flúor tópico cristal. Gel tixotrópico, contendo 1,23% de fluorofosfato acidulado, sem corantes, para uso tópico. Frasco 200 ml	frasco	50	60		
82.	Formocresol líquido, composição formoldeidoacidocresílico e glicólico. frascos de 10ml	frasco	20	25		
83.	Fuccina básica 1% 1000 ml	litro	25	30		
84.	Gel condicionador. Para esmalte/dentina, ácido orto-fosfórico 37 %, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	unidade	200	250		
85.	Grampo/colgadura individual para revelação de raio x em aço inoxidável	unidade	20	30		
86.	Hidróxido de cálcio pasta, composto de pasta base 13g + pasta catalizadora 11g + bloco de mistura.	caixa	60	70		
87.	Hidróxido de cálcio PA, composto de cálcio 54% , hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, , apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g	unidade	60	70		
88.	Iodofórmio, em frascos de 10g	frasco	20	25		
89.	Ionômero de vidro para restauração R pó e líquido	frasco	100	110		
90.	Kit acabamento e polimento de amalgama 8089 com 06 pontas	kit	12	18		
91.	Kit posicionador de raio x adulto	unidade	06	10		
92.	Kit posicionador de raio x infantil	unidade	06	10		
93.	Teste de vitalidade - spray de gelo , embalagem com 200 ml.	frasco	20	30		
94.	Limas endodônticas tipo KERR 1ª e 2ª série – 21mm	unidade	20	30		



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

95.	Limas endodônticas tipo KERR 1ª e 2ª série – 25mm	unidade	20	30		
96.	Liquido de Dakin 1000 ml. Composição: hipoclorito de sódio 2,00g, bicarbonato de sódio 8,00 e água deionizada q.s.p.	frasco	100	120		
97.	Lixa para acabamento e polimento de resina composta em tiras, com duas faces abrasivas, granulação média e fina, caixa com 150 unidades	caixa	30	40		
98.	Microbrush fino (1,5 mm), embalagem com 100 unidades.	pacote	100	120		
99.	Obturador provisório -peso liquido 35g	pote	30	35		
100.	Óleo lubrificante alta rotação e baixa rotação composto de óleo mineral de baixa viscosidade 200 ml.	frasco	50	60		
101.	Oxido de zinco. material a base de oxido de zinco puro em embalagem de 50g.	frasco	50	60		
102.	Papel carbono para articulação em dupla face azul e vermelho 25mm x 110mm. com 12 unidades.	pacote	40	50		
103.	Paramonoclorofenol canforado. em frascos de 20ml.	frasco	15	20		
104.	Pasta de dente 90g (dentifrício). Com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO) e com registro no Ministério da Saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega com 90 g.	tubo	700	900		
105.	Pasta profilática 90g, sabor tutti-frutti.	unidade	60	70		
106.	Porta amalgama de plástico-para inserção de amálgama na cavidade	unidade	15	20		
107.	Pote dappen plástico.	unidade	10	15		
108.	Pote dappen vidro.	unidade	10	15		
109.	Resina ref. A1 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	80	100		
110.	Resina ref. A2. micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	80	100		
111.	Resina ref. A3 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	100	120		
112.	Resina ref A3,5 micro híbrida em seringa com 4 g.	tubo	160	200		
113.	Resina ref. A4 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70	80		
114.	Resina ref. B1 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70	80		
115.	Resina ref. B2 micro híbrida, em seringa com 4 g.	tubo	70	80		
116.	Selante de fôssulas e fissuras, fotopolimerizável, contendo	unidade	70	80		





**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

	flúor, apresentação em seringas .					
117.	Sistema de acabamento com 07 pontas sortidas. Granulação fina e ultrafina.	kit	30	40		
118.	Solução hemostática de uso tópico a base de cloreto de alumínio 10 ml.	frasco	40	50		
119.	Sugador odontológico descartável confeccionados em material plástico atóxico, embalagem pacote com 40 unidades.	pacote	600	650		
120.	Taça de borracha baixa rotação para polimento e acabamento de resinas.	unidade	60	70		
121.	Tira de lixa de aço 6 mm para amálgama, caixa com 12 tiras	caixa	50	60		
122.	Tira de poliéster para resina, embalagem com 50 unidades.	pacote	50	60		
123.	Tricresol formalina 10ml. Composto de formol 38% e veículo alcoólico, em frascos de 10ml.	frasco	15	20		
124.	Verniz cavitário com flúor. Aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais, em embalagem de 10 ml.	frasco	40	50		
125.	Afastador Farabeuf em aço inox	unidade	06	08		
126.	Alavanca apical direita 303 em aço inox	unidade	06	08		
127.	Alavanca apical esquerda 303 em aço inox	unidade	06	08		
128.	Alavanca apical infantil jogo c/ 3 peças	unidade	06	08		
129.	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inox	unidade	10	20		
130.	Brunidor nº 33 em aço inox	unidade	15	25		
131.	Cabo para bisturi nº 03	unidade	06	12		
132.	Calcador Ward nº 3 em aço inox	unidade	06	08		
133.	Calcador Ward nº 6 em aço inox	unidade	06	08		
134.	Cinzel Bizel duplo em aço inox	unidade	06	08		
135.	Cinzel Lucas goivo em aço inox	unidade	02	04		
136.	Cureta Lucas dupla óssea nº 85 em aço inox	unidade	06	10		
137.	Placa de vidro	unidade	12	20		
138.	Escavador nº 05 em aço inox	unidade	12	20		
139.	Escavador nº 11 ½ em aço inox	unidade	12	20		
140.	Escavador nº 18 em aço inox	unidade	12	20		
141.	Espátula nº 1 em aço inox	unidade	20	30		
142.	Espátula nº 24 em aço inox	unidade	08	15		



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

143.	Espátula nº 7 em aço inox	unidade	16	24		
144.	Espátula nº 70 em aço inox	unidade	06	10		
145.	Extratores McCall nº 11-12 em aço inox	unidade	12	20		
146.	Extrator McCall nº13-14 em aço inox	unidade	12	20		
147.	Fórceps adulto nº 01 em aço inox	unidade	06	08		
148.	Fórceps adulto nº 150 em aço inox	unidade	06	08		
149.	Fórceps adulto nº 151 em aço inox	unidade	06	08		
150.	Fórceps adulto nº 16 em aço inox	unidade	06	08		
151.	Fórceps adulto nº 17 em aço inox	unidade	06	08		
152.	Fórceps adulto nº 18 L em aço inox	unidade	06	08		
153.	Fórceps adulto nº 18 R em aço inox	unidade	06	08		
154.	Fórceps adulto nº 65 em aço inox	unidade	06	08		
155.	Fórceps adulto nº 69 em aço inox	unidade	06	08		
156.	Fórceps infantil nº 01	unidade	06	08		
157.	Fórceps infantil nº 17	unidade	06	08		
158.	Fórceps infantil nº 18 l	unidade	06	08		
159.	Fórceps infantil nº 18 r	unidade	06	08		
160.	Fórceps universal nº 101 em aço inox	unidade	06	08		
161.	Gengivotomo de Orbam nº 1 – 2 em aço inox	unidade	06	08		
162.	Gengivotomo Kirkiland 15 – 16 em aço inox	unidade	06	08		
163.	Esculpidor Hollemback 3S aço inox	unidade	20	25		
164.	Lamparina em aço inox	unidade	06	08		
165.	Sindesmótomo	unidade	10	15		
166.	Lima para osso nº 12 em aço inox	unidade	06	08		
167.	Cabo de espelho	unidade	30	35		
168.	Sonda exploradora dupla nº5 em aço inox	unidade	30	35		
169.	Sonda periodontal milimetrada	unidade	12	16		
170.	Pinça hemostática mosquito curva 12 cm em aço inox	unidade	06	08		
171.	Pinça hemostática mosquito reta 12 cm em aço inox	unidade	06	08		
172.	Pinça para algodão nº 317 em aço inox	unidade	25	30		
173.	Matriz de poliéster	pacote	80	120		
174.	Saca brocas	unidade	04	08		
175.	Tesoura cirúrgica curva 14 cm. Em aço inox	unidade	18	20		



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

176.	Tesoura cirúrgica reta 14 cm em aço inox	unidade	12	16		
177.	Seringa carpule com refluxo ,em aço inoxidável.	unidade	10	15		
178.	Alveolotomo reto	unidade	08	10		
179.	Alveolotomo curvo	unidade	08	10		
180.	Macroescova	unidade	06	10		
181.	Porta Matriz Tofflemiere ADULTO em aço inox ,embalagem individual.	unidade	10	15		
182.	Abridor de boca adulto, feito de plástico transparente e autoclavável	unidade	150	160		
183.	Abridor de boca infantil, feito de plástico transparente e autoclavável	unidade	80	90		
184.	Afastador de Minnessota em aço inox	unidade	05	08		
185.	Alavanca apical reta nº304 ,para exodontia de raizes	unidade	07	10		
186.	Amalgamador dosador- Vibrador universal tipo equipamento para amálgama pré-doseada em cápsula.Corpo injetado em poliestireno obedecendo às normas de segurança elétrica. Dotado de microprocessador, que garante a precisão e repetição do tempo selecionado. Painel de comando digital organizado ergonomicamente, facilitando seu manuseio e melhor visualização. Juntas de transmissão com rolamentos revestidos a ferro.Possui interruptor de segurança na tampa de acesso à cápsula. Temporizador eletrônico com escala de 0 a 30 seg, voltagem - (vac) bivolt - 127/ 220 v ,frequência 50/60 hz . Produto com registro no Ministério da Saúde.	unidade	04	06		
187.	Avental de chumbo adulto com protetor de tireóide. Equipamento de proteção obrigatório no uso de raio X	unidade	02	04		
188.	Avental de chumbo infantil com protetor de tireóide.Equipamento de proteção obrigatório no uso de raio X.	unidade	02	04		
189.	Caixa plástica com tampa de 21,5cm x 34,5 cm x 38 cm com 31 litros	unidade	12	15		
190.	Caixa plástica com tampa de 29,5cm x 18 cm x 11,5cm com 6 litros	unidade	12	15		
191.	Câmara escura-caixa em PVC de alto impacto,forma	unidade	2	3		



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

	ergonômica (cx de revelação de raio X)					
192.	Caneta de alta rotação–fabricada em metal cromado e alumínio anodizado, formato ergonômico e leve, spray único, rotação:360000 RPM(8%),alto torque ,autoclavável a 135°C e obedece a padrões da norma ISSO-7785-1 para desempenho e nível de ruído.	unidade	10	12		
193.	Contra ângulo-baixa rotação de transmissão de 1:1.rotação máxima de 20000rpm;sistema de encaixe compatível com o micro motor; intragiratório; sistema de fixação da broca PushButton; autoclavável até 135°C.	unidade	06	12		
194.	Mandril contra ângulo –baixa rotação	unidade	15	20		
195.	Micromotor: pressão de trabalho máxima de 275,79kpa=40psi=2,75bar ;consumo interno de ar de 54 l/min ; rotação de 5000 a 20000 rpm;terminal de encaixe compatível com o equipo;acoplamento através do sistema intra para contra ângulo, autoclavável a 135°C,com certificado na ANVISA.	unidade	06	10		
196.	Mini incubadora com voltagem automática,para teste do processo de esterilização em autoclaves	unidade	6	7		
197.	Fotopolimerizador- À bateria, sem fio..Confeccionado em termoplástico injetado. Controle de operações com botões na própria caneta. 3 modos programáveis de aplicação: Máxima luminosidade do início ao fim da polimerização, Aumento gradual da intensidade da luz, Acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg., Tempo de operação programável (5, 10, 15 e 20 segundos)., Base de descanso com carregador de bateria.	unidade	02	04		
198.	Prendedor para guardanapo de papel,, de alumínio, tamanho adulto, com aproximadamente 35 cm	unidade	15	25		

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA  
EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
GUARANÉSIA.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 071/2020**  
**PROCESSO Nº 036/2020**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº 8.666, de 21 de junho de  
1993, que não há funcionário público do município de Guaraniésia, em seu quadro  
empresarial.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)